



6º ATA DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022 com início às 16:32 horas, reuniram-se no setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de licitação nas pessoas de Camila Sousa Nogueira de Moraes, Camila Andressa Cardoso de Sousa e Andressa Karolainy dos Santos Petrolino, designadas pela portaria nº10/2021 de 11 de janeiro de 2021, juntamente com a comissão especial de análise de documentação designada pela portaria nº 007/2022 -SEMSA de 19 de janeiro de 2022, tendo como membros os Srs. Caio Ramon Barros, Edjane Medeiros Alves e Angra Taynara Lobato Silva, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de forma a manter a atenção para saúde básica da população, em conformidade com a lei federal 8.666/93, Lei no. 12.435/2011 e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a N, bem como nos itens de 2.2. a 2.5. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise, em chamada publica:

**PESSOA JURÍDICA:**

- INTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.827.838/0001-78
- CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA CNPJ: 27.752.838/0001-98;

Ato seguinte passou-se a análise de pré-qualificação ao passo que tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens do edital. Sendo as empresas (pessoas jurídicas) **DECLASSIFICADA**, por não apresentar documentação acerca de:

- CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA CNPJ: 27.752.838/0001-98;

**2.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:**

- a) Ato constitutivo e documentos dos sócios; b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios; d) comprovação do registro no Conselho pertinente a categoria pretendida; m) indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista (anexo VI); n) Os médicos indicados pelas pessoas Jurídicas deverão comprovar sua especialidade. A comprovação da especialidade médica será por título de Residência Médica emitido por Entidade reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, e/ou título de especialista emitido pela AMB Associação Médica Brasileira; o) Cópia da Inscrição no CPF do médico prestador do serviço; p) Carta De Apresentação Dos Documentos De Habilitação (anexo IV); q) Se tratando de ME/EPP, DECLARAÇÃO que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; (ANEXO V); 2.2.2 qualificação econômica financeira: alínea b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; 2.2.3 qualificação técnica: a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**Setor de Licitação e Contrato**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, nº45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação; b) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função; 2.3 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

Após análise de documentação ficam credenciadas e habilitadas, por atenderem a todas os requisitos de habilitação as seguintes empresas (pessoa jurídica) CREDENCIADAS, estando estas aptas a eventual celebração de contrato:

NOME /EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADA
INTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 40.827.838/0001-78	CREDENCIADA

Encerrada a análise de documentação, a Comissão por economia e razoabilidade do procedimento, envia para que a ordenadora de despesa possa compulsar os autos, e finalizar o presente processo licitatório, observando as demais demandas do edital. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação no vigésimo e quinto dia do mês de maio de 2022 às 16:55h, e eu Camila Sousa Nogueira de Moraes, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 25 de maio de 2022.

Camila Sousa Nogueira de Moraes  
Presidente da CPL

Samara Rodrigues Lira  
Membro da CPL

Camila Andressa Cardoso de Sousa  
Membro da CPL

Andressa Karolainy dos Santos  
Membro da CPL

Edjane Medeiros Alves

Comissão especial de Análise de  
Documentação

Caio Ramon Barros  
Comissão especial de Análise de  
Documentação

Angra Taynara Lobato Silva  
Comissão especial de Análise de  
Documentação